SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 21 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO III | Nº 0557

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2012-CML

Objeto: Construção de 01 (uma) Escola Municipal Ensino Infantil – Creche Tipo B, na sede da Cidade de Alvarães-Am, de acordo com as especificações constantes nos anexos deste Edital. Onde se lê: "A prefeitura Municipal de Alvarães-Am, através de sua Comissão Municipal de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que as 10:00 horas (horário local) do dia 14/04/2012 fará realizar licitação através da TOMADA DE PREÇOS nº 05-2012-CML", leia-se "A Prefeitura Municipal de Alvarães-Am, através de sua Comissão Municipal de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que 10:00 horas (horário local) do dia 16/04/2012 fará realizar licitação através da TOMADA DE PREÇOS nº 05-2012-CML" no DOU, publicada no dia 14 de março de 2012, seção 3, página 219, edição 51.

Alvarães/AM, 19 de Março de 2012

IOLENE MEIRELES DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:0B34CC77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
DECRETO 023/GP-PMBC/2012 B. CONSTANT, EM 14 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT – AM, Exmo. Sr. David Nunes Bemerguy - Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, no seu Título II, Art. 7º,inciso XVI,pela Lei Estadual n 3.330 de 23 de dezembro de 2008,com fundamentação no Art.1 do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

· **CONSIDERANDO** a enchente dos Rios Javari e Solimões com elevação acima da média para o período e cota do Rio Solimões em 12,40 na data de hoje, com grande impacto em 44 comunidades ribeirinhas e 08 bairros da zona urbana, por conta da localização em terras baixas (planícies) está afetando 1.733 famílias e 8.013 pessoas no município, sendo 630 famílias e 2.249 pessoas na zona rural e 1.103 famílias e 5.763 pessoas na zona urbana;
· **CONSIDERANDO** os danos humanos e prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário de avaliação de danos, anexo a este Decreto;
· **CONSIDERANDO** em acordo com a Resolução n do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível III – de grande porte;
· **CONSIDERANDO** a situação a necessidade de ajuda humanitária em caráter de urgência, principalmente às famílias da zona rural afetadas pela enchente;
· **CONSIDERANDO** os prognósticos para evolução da elevação dos níveis dos rios, influenciado principalmente pelo Fenômeno "La Nina";
· **CONSIDERANDO** a intensa precipitação pluviométrica na região;
· **CONSIDERANDO** que somente o Município já não tem condições de atender as famílias afetadas, precisando urgente do apoio do Estado e da esfera federal;
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação Anormal** provocada por desastre natural e caracterizada como **Situação de Emergência.**

Parágrafo único: Esta Situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo **Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN**, mapa e fotos das áreas afetadas, anexo a este documento.

Art.2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários e brigadistas do município para reforçar as ações de resposta ao desastre.
Parágrafo único_ Estas ações serão coordenadas pela Coordenadoria executiva da COMDEC.
Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres,em caso de risco iminente:
I – penetrar nas casas a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação das mesmas;
Art.5 - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias.

Parágrafo único – O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 14 de Março DE 2012.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:078502ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
EDITAL NO002/2012-PMC DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO.

EDITAL No002/2012-PMC DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO.

O Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que os cargos lhes conferem, consoante a previsão orçamentária, nos termos dos dispositivos legais aplicáveis à espécie e, com fundamento no art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº 395, de 03 de outubro de 2002, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Coari, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de Médico.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Regulamento, por seus anexos e eventuais retificações.

1.2- O processo seletivo disposto por este Regulamento não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.3- Este processo seletivo será composto de uma (01) etapa de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Regulamento.

1.4- O regime jurídico das funções oferecidas neste Regulamento será aquele estabelecido na Lei Municipal nº. 395/2002, devendo ser consideradas suas alterações.

1.5- O caráter jurídico do contrato firmado com fundamento na Lei Municipal nº. 395/2002 é administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, entre o contratado e a Prefeitura Municipal de Coari.

1.6- O regime de previdência das funções oferecidas neste Regulamento será o Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do art. 40, da Constituição da República.

1.7- Toda menção a horário neste Regulamento terá como referência o fuso horário oficial do Estado do Amazonas.

2 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989; e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas aos portadores de necessidades especiais.

2.2 - O percentual de vagas referidas no subitem 2.1 será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior.

2.3 - O candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda o percentual de 5% (cinco por cento) de vagas reservadas.

2.4 - As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função e respectivas exigências e atribuições do cargo, nos termos deste regulamento.

2.5 - O candidato portador de necessidades especiais deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas assinalando, no espaço próprio do Formulário de Inscrição, a sua condição.

2.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais que optar por concorrer às vagas reservadas e efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de inscrição, impreterivelmente, encaminhar o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, ao e-mail: casacivil@coari.am.gov.br.

2.6 - As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por avaliação dos laudos médicos ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos não eliminados, observada a ordem de classificação.

2.7 - O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não será desta forma considerado. Neste caso, ao candidato portador de necessidades especiais não serão concedidas as condições diferenciadas, ficando sob sua responsabilidade a opção de continuar Participando do Processo Seletivo ou não.

2.8 - Os laudos médicos, dos candidatos portadores de necessidades especiais não eliminados, serão avaliados, previamente à contratação, por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto no 3.298/99.

2.8.1 - A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo observando: as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e seu respectivo laudo médico, a natureza das atribuições e exigências para os cargos, viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID 10 - Classificação Internacional de Doenças apresentada.

2.9 - O candidato considerado inapto pela equipe multiprofissional será notificado, através do e-mail informado pelo candidato no ato de inscrição, enviado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, sobre a impossibilidade de ser contratado.

3 – ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO EXIGIDA

3.1- Para os candidatos às vagas de Clínica Geral: Diploma ou Certificado de graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.2- Para os candidatos às demais Especialidades Médicas: Título de Especialidade Médica, nos termos da Resolução CFM nº 1845/2008, publicada em 17/07/2008, na área correspondente, com registro no CRM, ou experiência comprovada por meio de certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada empregadora, na qual conste além do início e término, a descrição das atividades desenvolvidas na respectiva especialidade.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição do candidato neste Processo Seletivo deverá ser efetuada exclusivamente no sitio eletrônico www.coari.am.gov.br. Acessar o link “inscrição para o Processo Seletivo para contratação de médico”. Preencher a ficha com as informações exigidas, confirmar a exatidão dos dados informados para, em seguida, enviá-la.

4.2 - A confirmação da inscrição do candidato dar-se-á com a geração de um comprovante de inscrição.

4.3- O cadastramento do candidato implicará o reconhecimento e a aceitação das instruções e das condições do processo de seleção tais como se acham estabelecidas neste Regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4- Período de inscrição

A partir das 0h (zero) do dia 02 de março de 2012, até às 23h:59min do dia 11 (onze) de março de 2012, observado o fuso horário oficial do Estado do Amazonas.

4.5- Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

4.6- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Regulamento, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

4.7- Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4.8 – Não será permitida, aceita ou efetivada a inscrição de candidato (a) que tenha sido demitido da Administração Pública Municipal de Coari, nos últimos 02 (dois) anos, em estreita observância aos Princípios norteadores da Administração Pública.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

5.1- Será exigida do candidato classificado no Processo Seletivo, para fins de contratação, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;

b) CPF;

c) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);

d) Quitação com a obrigação militar (masculino);

e) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior em Medicina;

f)Título de Pós-Graduação;

g) Título de Mestrado;

h) Título de Doutorado;

i) Título de Especialidade Médica;

j)Registro no Conselho Regional de Medicina.

5.2- Além das cópias solicitadas, o candidato também deverá entregar:

a) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

b) Declaração de não ocupar cargo público e remuneração, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

6 - ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO

6.1- Atribuições gerais do Médico: participar de atos pertinentes ao exercício da medicina nas unidades de atenção à saúde da SEMSA-Coari-AM, realizando exames, diagnósticos, prescrevendo e ministrando tratamentos para as diversas doenças,perturbações e lesões do organismo humano; aplicar métodos e protocolos de medicina reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres médicos; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito de suas atribuições.

7 - DAS VAGAS POR ESPECIALIDADE, DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

7.1- Vagas

Especialidade	Vagas	Jornada de Trabalho	Remuneração* R$
Clínico Geral	07	15 dias por mês em regime de plantão e sobreaviso	13.213,20
Clínico Geral – Programa Saúde da Família – PSF-UBS	10	30 dias por mês com jornada adequada ao que preconiza o Programa Saúde da Família-PSF.	16.008,30
Pediatra	02	15 dias por mês em regime de plantão e sobreaviso	17.214,20
Ginecologista / Obstetra	04	15 dias por mês em regime de plantão e sobreaviso	17.496,40
Neonatologista	02	15 dias por mês em regime de plantão e sobreaviso	17.496,40
Anestesiologista	02	15 dias por mês em regime de plantão e sobreaviso	17.496,40
Cirurgião Geral	02	15 dias por mês em regime de plantão e sobreaviso	17.496,40
Ortopedista	02	15 dias por mês em regime de plantão e sobreaviso	17.496,40
Psiquiatra	02	30 dias por mês de ambulatório, urgência e emergência	17.496,40
Infectologista	02	15 dias por mês em regime de plantão e sobreaviso	17.496,40

* A Remuneração máxima Projetada mensal é composta do salário base acrescido de adicionais e gratificações.

7.2- Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8 - DO PROCESSO SELETIVO

8.1 – A comissão responsável pelo processo seletivo passará à análise das informações contidas nas fichas de inscrição que até aquele momento se encontrarem cadastradas no banco de dados da SEMAD, as quais serão classificadas segundo os critérios estabelecidos neste Regulamento;

8.1.1- Às informações curriculares e a experiência profissional apresentadas no ato da inscrição serão atribuídos pontos até o máximo de trinta e cinco (35), de acordo com os requisitos estabelecidos no item 8.2 deste Regulamento;

8.1.1.1 - Serão eliminados na primeira etapa do Processo Seletivo os candidatos que não preencherem os requisitos mínimos previstos no item 3 deste regulamento;

8.1.1.2 - A experiência profissional como estagiário e/ou monitor na área de ensino ou bolsista de estudo não será computada para efeito de pontuação da análise de currículo;

8.1.1.3 - Não será considerada nenhuma fração referente a ano e nem sobreposição de períodos registrados de experiência profissional para efeito de pontuação da análise de currículo.

8.1.1.4 - Para a comprovação da experiência no exercício na função de médico, consoante o disposto no item 8.2.2, deste regulamento, no âmbito da administração, nas três esferas de governo, bem como em Empresas e Instituições Privadas devidamente constituídas, legalizadas e fiscalizadas na forma de lei, é obrigatório a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

• Para a comprovação do Exercício Profissional em Instituições Públicas

a) Certidão ou declaração, na qual conste além do início e término, a descrição das atividades desenvolvidas na respectiva especialidade, quando o vinculo jurídico administrativo for: efetivo/ estatutário ou contrato temporário administrativo.

• Para a comprovação do Exercício Profissional em Empresas ou Instituições Privadas

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente preenchida e assinada pelo empregador, na qual conste além do início e término, a descrição das atividades desenvolvidas na respectiva especialidade.

8.2-Critérios de pontuação.

8.2.1- Titulação – A pontuação por titulação acadêmica não será cumulativa.

Pontuação por titulação acadêmica	Pontuação
Especialização na área	10
Mestrado	15
Doutorado	20
Pós-doutorado	25

8.2.2- Experiência profissional

Pontuação por experiência de exercício profissional nos últimos 10 anos	Pontos / Ano(s)	Pontuação Máxima
Experiência profissional como médico, na área em que se inscreveu, na esfera Federal, Estadual e municipal, Empresas e Instituições Privadas.	1	10

9 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1- Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

9.2- Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

9.3. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados conforme o disposto no calendário constante no item 13, deste Edital, por meio do sitio do Município www.coari.am.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e fixado no mural da: Prefeitura Municipal de Coari, SEMSA e SEMAD.

10 - DOS RECURSOS

10.1- Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração de Coari, no prazo de três dias úteis contados da divulgação do resultado.

10.2- O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

11 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

11.1- O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Regulamento, deve atender as seguintes exigências para a contração, quais sejam:

I) ser brasileiro nato ou naturalizado;

II) se estrangeiro gozar das prerrogativas legais correspondentes;

III) ter idade mínima de 18 anos;

IV) estar quite com a justiça eleitoral;

V) estar quite com o serviço militar;

VI) apresentar atestado de aptidão física e mental;

VII) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
VIII) não ser aposentado por invalidez;
IX) não ter sofrido limitação de funções;
X) não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
11.2- O Departamento de Recursos Humanos (DRH) da SEMAD convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.
11.3- O contrato terá duração de até 09 (nove) meses e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou.
12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1- O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida no Formulário de inscrição após a entrega do mesmo;
12.2- Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;
12.3- O Processo Seletivo terá validade de 09 (nove) meses, contado da data de publicação deste Edital, prorrogável pelo período de 01 (hum) ano, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Coari;
12.4-O não comparecimento para a apresentação e entrega da documentação, consoante ao calendário (ver item 13), implicará na perda da vaga;
12.5- O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pelo DRH da SEMSA;
12.6- Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da SEMSA;
12.7- Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica e Psicológica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;
13 - CALENDÁRIO
06/03/2012 - Divulgação do Edital.
06/03/2012 a 16/03/2012 – Período de Inscrição.
19/03/2012 – Divulgação do resultado do Processo Seletivo com a classificação.
20/03/2012 a 26/03/2012 – Apresentação e entrega da documentação no DRH da SEMAD.
28/03/2012 - Divulgação do resultado final.
28/03/2012 a 31/03/2012 – Edital de convocação para 2ª chamada.

Prefeitura Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 06 de março de 2012.

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal de Coari

DÁRIO VICENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde em Exercício

ADEMIR RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Pereira da Silva
Código Identificador:2FEE9F86

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

	MÉDICO CLINICO GERAL 15 DIAS		
Posição	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	ZENILDA TORRES LINS	27/04/1954	**20**
2	PAULO DE MOURA GOMES BARBOSA	17/12/1961	**20**
3	VICTOR RAUL JULCA CEVALLOS	21/02/1962	**20**
4	FLAVIO CAMILO CURCINE TENUTA	12/04/1978	**19**
5	BENTO BORGES FILHO	28/06/1967	**18**
6	MARCOS DAVI JUSTINIANO CUELLAR	22/09/1971	**18**
7	HELIO DE SOUZA CARVALHO	22/02/1976	**17**
8	KENNETH NELSON RUIZ DE OLIVEIRA	06/03/1982	**17**
9	DUGARTH AMADO NINA GARCIA	09/12/1962	**16**
10	HERMAM RUIZ DEL ASTILLO	23/01/1969	**16**
11	GILBERTO MOTA DA SILVA	27/04/1976	**16**
12	EVELYN SANTOS DE PAULA	23/03/1985	**12**
13	IGOR WILIAM TRINDADE DA COSTA	10/01/1983	**11**
14	LUIS FERNANDO RUEDA MATA	01/11/1978	**11**
15	JULIO ALBERTO BAEZ SANCHEZ	02/08/1972	**10**
16	DOUGLAS ARCADIO ISLA CHAYGUAQUE	23/07/1952	**10**
17	ANDERSON CARLOS SILVA MENEZES	03/12/1984	**5**
18	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SILVA	20/06/1985	**3**
19	VIRGINIA VILASBOAS SILVA	21/04/1983	**3**
20	ROBSON LUIS DIAS PEREIRA	03/07/1972	**2**
21	BEATRIZ BORGES PINHEIRO TEMPERINI	04/11/1979	**2**
22	ELIANDRO FREIRE DE LIMA	30/08/1978	**2**
23	ROGGER DALTREY GOMES BRASILEIRO	21/01/1976	**1**
24	TAIANE CARVALHO FROTA	05/04/1988	**0**
25	ANDERSON DA PAZ PENHA	23/03/1987	**0**
26	LUIZ HUMBERTO DAZA RIOS	31/12/1979	**0**
27	SEBASTIAN ROJAS LOPES	12/11/1969	**0**
	MÉDICO CLINICO GERAL 30 DIAS		
Posição	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	VITOR MONTANO ROCABADO	09/12/1955	**20**
2	MARCUS SOARES ZIONETE	19/12/1972	**20**
3	THIAGO NARANJO BATISTA	06/02/1988	**20**
4	HELDER SALES MAIA	10/01/1967	**18**
5	NEME VEJA VASQUEZ	09/10/1980	**16**
6	KARINA MOURA CATIQUE	25/10/1975	**16**
7	JOÃO BATISTA BOTELHO FILHO	18/02/1943	**16**
8	FELISBERTO MORA	29/01/1937	**14**
9	EDUARDO IGNACIO ARAYA CARCAMO	07/03/1980	**13**
10	PERCY EZRA RENGIFO VASQUEZ	06/03/1975	**12**
11	CLEI ADALBERTO DA SILVA JEAN	09/12/1975	**12**
12	EWERTON ANDREZ ALVES TAVARES	07/07/1986	**12**
13	FRANCIMARIO GOMES DE OLIVEIRA	19/07/1973	**12**
14	ADRIANA SOUZA DOS SANTOS	16/01/1988	**11**
15	LUIZ REIS BARBOSA JUNIOR	09/06/1986	**11**
16	ONIVALDO DA COSTA MENEZES	22/05/1981	**10**
17	ERNESTO ANDRADE ROCHA JUNIOR	04/05/1979	**10**
18	GERALDO PEREIRA DE SANATA	27/07/1969	**10**
	MÉDICO PSIQUIATRA		
Posição	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	MAURO SERGIO PINTO	21/11/1970	**20**
2	SÓSTENES JOSÉ DE LIMA	13/03/1966	**13**
3	CRISTINA MONTEIRO DIAS	30/06/1982	**12**
4	VINICIUS EXPEDITO MARTINS GOMES	16/08/1978	**5**
	MÉDICO PEDIATRA		
Posição	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	JOSE ALCIBERTO DE ALMEIDA SILVA	21/01/1976	**3**
2	PRICILLA DODD MILITO ESTEVES	09/05/1978	**3**
3	DANIELLY AMBROSIO BORGES	17/04/1980	**3**
4	EVILA BRAGA	11/09/1981	**3**
5	MARCELO MARINHO DE OLIV. SARDINHA	01/10/1984	**1**
6	ZULMIRA KARINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	09/07/1983	**0**

	MÉDICO ORTOPEDISTA		
Posição	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	ANTÔNIO CÉSAR SANCHES E SILVA	12/03/1979	**10**
	MÉDICO INFECTOLOGISTA		
Posição	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	FRANKLIN SIMÕES DE SANTANA FILHO	26/08/1971	**25**
2	LUCIANA ALVES MAJOR TORRES	03/02/1970	**17**
3	ADRIANO OLIVEIRA MARCHI	03/08/1973	**5**
4	GUILHERME AUGUSTO PIVOTO JOÃO	28/04/1983	**5**
	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA		
Posição	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	SAULO TADEU RABELO	04/09/1954	**20**
2	CARLOS SEGUNDO LLIANOS DEL AGUILA	08/09/1943	**20**
3	ELIAS DE SOUZA CASTRO	04/12/1969	**20**
4	JONAS BALAN DE PADUA	20/12/1981	**17**
5	JOAB ALVES NICACIO	16/05/1953	**12**
6	JORGE DOS SANTOS MAGALHÃES	21/11/1960	**10**
7	ROBERTO VIDAL ATENCIO TIZA	26/04/1969	**10**
8	ALEJANDRO HUAMAN SALAS	05/08/1978	**8**
9	RAFAEL HOFMANN CACHAFEIRO	20/02/1981	**7**
10	JOSE VILLACORTA VASQUEZ	21/12/1973	**4**
	MÉDICO CIRURGIÃO		
Posição	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	GEDEGILSON GALVÃO DA SILVA MOISÉS	06/05/1974	**14**
2	GUILLERMO ANTONIO ARTEAGA SAIRE	19/12/1977	**11**
3	FELIPE AURELIO CORDEIRO SANTOS	27/08/1981	**4**
4	ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAUJO	11/04/1983	**3**
5	RAPHAEL AUGUSTO PIOLI DE FREITAS	01/09/1982	**2**
6	LEURY MAX SANTOS FERREIRA	08/11/1981	**2**
7	JEAN CARLOS BALBINO DE SOUZA	01/03/1977	**0**
	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA		
Posição	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	THEOMARIO FROTA DE MELO	15/11/1967	**20**
2	JAIME SANCHES JURADO	04/08/1960	**15**
	MÉDICO NEONATOLOGISTA		
Posição	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	ROSANA HASHIMOTO	10/09/1965	**20**
2	GLENYS ARGENTINA PÉRES TEJEDA	25/04/1972	**14**
3	AGENOR TEORIO HOLANDA	30/07/1965	**6**
DESCLASSIFICADOS POR NÃO SE ENQUADRAR NO PROCESSO SELETIVO			
CELIA DEL PILAR HARO CACHAY		28/03/1981	
DANIELA MOLINA DA SILVA		17/10/1980	
DULIO ALEJANDRO LA ROSA JIMÉNEZ		09/10/1970	
FAGNER J. M. NATT		21/03/1981	
JESSE DA SILVA MARTINS		04/06/1981	
LÁZARO ARAUJO DE ALMEIDA		11/02/1978	
MARYORITH GLENIA MENDOZA RODRIGUEZ		27/03/1981	
POLYANNA ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA		29/04/1977	
THIANA DE AGUIAR DE LINHARES		07/09/1986	

Publicado por:
José Pereira da Silva
Código Identificador:83FD4193

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 003/2012 (INCISO I E II ART. 4ª DA LEI 10.520/02)

Objeto: **Aquisição de Medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos, Para Atender a demanda da Prefeitura de Guajará - AM**. Documentação e proposta: serão recebidos até às **10*:00 h do dia 03 de Abril de 2012***, (*Inciso V, art. 4ª da lei 10.520/02*), quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Leopoldo Carlos, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **23 *de Março de 2012***, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd ou disquete. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1000 no horário de 09:30 às 13:30 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 20 de Março de 2012.

MANOEL HELIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Félix do Nascimento
Código Identificador:F191761C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 004/2012(INCISO I E II ART. 4ª DA LEI 10.520/02)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 004/2012
(Inciso I e II art. 4ª da lei 10.520/02)

Objeto: **Fornecimento de Material de Expediente, Limpeza, Informática, Copa, Cozinha, através de registro de preço em ata com força de contrato, Para Atender a demanda da Prefeitura de Guajará - AM**. Documentação e proposta: serão recebidos até às **10*:00 h do dia 04 de Abril de 2012***, (*Inciso V, art. 4ª da lei 10.520/02*), quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Leopoldo Carlos, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **26 *de Março de 2012***, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd ou disquete. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1000 no horário de 09:30 às 13:30 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 21 de Março de 2012.

MANOEL HELIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Félix do Nascimento
Código Identificador:F56F13D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2012

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através da Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte Procedimento Licitatório:
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2012 - CGL
OBJETO: Execução em Regime de Empreitada por Menor Preço por Lote, de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção de 06 (Seis) Unidades de Quadra Escolar Coberta em Itacoatiara/AM.
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 12 de abril de 2012, às 10h00min da manhã no Auditório da SEMED, sito à Av. Parque, s/nº - Centro, CEP.69.100-000 – Itacoatiara/AM.
O edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus e caso haja interesse poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante a restituição dos custos com pagamento através de recolhimento no valor de R$ 50,00 (Cinqüenta Reais) na CGL, na R. N. Sra. do Rosário, nº.2573, Centro, CEP:69.100-000– Itacoatiara(AM) de Segunda a Sexta Feira no horário de 08h00min. às 13h00min
Itacoatiara/AM, 06 de fevereiro de 2012.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Mayka Mendonça da Silva
Código Identificador:F8325729

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2012

OBJETO: Execução em Regime de Empreitada por Menor Preço por Lote, de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção de 06 (Seis) Unidades de Quadra Escolar Coberta em Itacoatiara/AM.
DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:
Onde lê-se: 12 de abril de 2012.
Passa a ser: 26 de março de 2012.
Itacoatiara/AM, 08 de fevereiro de 2012.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Mayka Mendonça da Silva
Código Identificador:26486962

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2012

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através da Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte Procedimento Licitatório:
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012 - CGL
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Levantamento Planialtimétrico no Terreno do Futuro Aterro Sanitário no Município de Itacoatiara (AM).
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 30 de março de 2012, às 09h00min da manhã no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Parque, esquina com a Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, s/nº, Centro, CEP. 69.100-000 – Itacoatiara/AM.
O edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus e caso haja interesse poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante a restituição dos custos com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no valor de R$ 50,00 (Cinqüenta Reais) na Sala da Comissão Geral de Licitação na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 2573, Centro, CEP: 69.100-000 – Itacoatiara(AM) de Segunda a Sexta Feira no horário de 08h00min. às 13h00min.
Itacoatiara/AM, 12 de março de 2012.

ELÍBIA NOGUEIRA MOREIRA
Presidente da CGL

Publicado por:
Mayka Mendonça da Silva
Código Identificador:765C02DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; (Processo nº 008/2012) ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 007/2012-CML, realizado em 24 de fevereiro de 2012; PARTES: **Prefeitura Municipal de Japurá/AM, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor A COSTA DE OLIVEIRA - ME** OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos Órgãos da Administração Municipal; VALOR: R$ 287.570,42 (Duzentos e Oitenta Sete Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta Dois Centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 001/2012.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT
01	Achocolatado 400 grama c 20 sache	OLE	160	fd	102,95
02	açúcar refinado com 30 und fd c/30k	ITAMARATI	200	fd	67,45
03	Alho 1gk	REGIONAL	30	kg	23,95
04	arroz tipo 1 longo parbolizado fd c/30	TROPICAL	150	fd	65,95
05	Bolacha agua e sal maria 20x400 gm	RAINHA	180	cx	75,95
06	Bolacha doce maria c 10x400 pct.	HILEIA	180	cx	37,95
07	Biscoito doce rainha c 20x400pct	RAINHA	180	cx	60,95
08	Almondegas c 24x420gr	ODERICH	150	cx	71,47
09	Cebola	REGIONAL	80	kg	319,95
10	Conserva com 24x395gm	ODERICH	140	cx	54,67
11	charque fd c/20 kg	VITORIA	160	fd	315,95
12	Colorau 1 kg	REGIONAL	12	kg	8,95
13	Café 250 g fd c/20pct 5k	KIMIMO	180	fd	77,95
14	Creme de leite caixa com 24x200 gr	MOCOCA	12	cx	39,31
15	Extrato de tomate cx c/24x190	QUERO	200	cx	33,55
16	Feijão fd c/30kg	CARIOCA	80	fd	116,95
17	Fermento em po 12x100gm	DR. OETTKER	08	cx	26,35
18	Frango congelado cx c/20kg	SADIA	36	cx	94,95
19	Goiabada c 24x300	QUERO	200	cx	41,95
20	Leite condensador cx c/24x395ml	MOCOCA	20	cx	64,75
21	Leite em pó c/25 pct 400g	DOBOM	140	fd	136,20
22	Leite de coco cx c/ 24x200 ml	MENINA	32	cx	37,15
23	Milho branco fd c/20x500g	REGIONAL	200	fd	38,95
24	Milho para pipoca fd c/20x500	REGIONAL	16	fd	47,95
25	Milho em lata 24x300gm	ODERICH	20	cx	31,15
26	Margarina caixa com 24 potes de 250 gr	DELINE	100	cx	41,95
27	Milharina c/30 und	VITAMILHO	120	fd	59,95
28	Nutrilon c/ 12x230 gm.	NUTRILON	150	fd	45,55
29	Macarrão c/20x400 pct	ARAGUAI	120	fd	29,95
30	Óleo de soja und cx c/20x900ml	SOYA	50	cx	66,95
31	Ovos cx c/6 cartela c/30und	REGIONAL	30	cx	71,95
32	Sal c 30 fd c/30 kg.	RIO MAR	10	fd	22,45
33	Sardinha cx c/ 50x130	MARE	100	cx	78,45
34	Seleta de Legumes caixa com 24 lata de 320gm	ODERICH	150	cx	32,83
35	salsicha cx c/ 24x180gm	ODERICH	120	cx	33,55
36	Pimenta do reino 1 kg	REGIONAL	10	fd	11,95
37	Trigo c femento fd c/10kg	TRIGOLAR	120	fd	25,95

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá no dia 09/03/2012. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.
.

Japurá, em 09 de março de 2012.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:CC8D67C4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2012 – CML

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório, oriundo da Comissão Municipal de Licitação – CML, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2012 – CML para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação – CML – constante do processo mencionado, onde foi considerada vencedora a Empresa A COSTA DE OLIVEIRA - ME, para todos os itens de Gêneros Alimentícios**:** 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; com o valor de: R$ 287.570,42 (Duzentos e Oitenta Sete Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta Dois Centavos) conforme Ata e Planilha de Lances Verbais, apensas ao Processo, na forma da Lei.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, em 09 de março de 2012.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:9BD67276

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2012-CML/PMJ
A Prefeitura Municipal de Japurá/Am, torna pública referente a Licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2012-CML/PMJ. Que tem por objeto: Aquisição de Material de Construção, nenhum licitante interessou-se em participar do presente certame que restou, por conseguinte, DESERTO.
Japurá/AM, 24 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

Obs: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Japurá no dia 24/02/2012.

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:19268E8F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2012-CML/PMJ

A Prefeitura Municipal de Japurá/Am, torna pública referente a Licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2012-CML/PMJ. Que tem por objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, nenhum licitante interessou-se em participar do presente certame que restou, por conseguinte, DESERTO.
Japurá/AM, 24 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

Obs: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Japurá no dia 24/02/2012.

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:0E36C8E9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012-CML/PMJ

A Prefeitura Municipal de Japurá/Am, torna pública referente a Licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012-CML/PMJ. Que tem por objeto: Aquisição de Material Gráfico, nenhum licitante interessou-se em participar do presente certame que restou, por conseguinte, DESERTO.

Japurá/AM, 27 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

Obs: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Japurá no dia 27/02/2012.

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:D48CF584

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012-CML/PMJ
A Prefeitura Municipal de Japurá/Am, torna pública referente a Licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012-CML/PMJ. Que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de passagens fluviais, que nenhum licitante interessou-se em participar do presente certame que restou, por conseguinte, DESERTO.

Japurá/AM, 27 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

Obs: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Japurá no dia 27/02/2012.

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:83CE113D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012-CML/PMJ
A Prefeitura Municipal de Japurá/Am, torna pública referente a Licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012-CML/PMJ. Que tem por objeto: Aquisição de Material Hidráulico, nenhum licitante interessou-se em participar do presente certame que restou, por conseguinte, DESERTO.
Japurá/AM, 27 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

Obs: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Japurá no dia 27/02/2012.

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:1F62238D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 035

DE 16 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe Sobre Autorizaçao Para Doaçao de Uma Area de Terras de Propriedade do Patrimonio Publico do Municipio de Japurá, Para a Uniao Federal - Ministerio do Espoprte, e Dá Outras Providências

O Prefeito Municipal de Japurá, Estado do Amazonas, Faz Saber Que a Câmara Municipal Aprovou, em Sessão Extraordinária do Dia 15 de Março de 2012, e eu Sanciona e Promulga a Seguinte,

L e I:

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a Proceder a Doaçao de Uma Area de Terras Publicas do Patrimonio Publico do Municipio de Japurá, Localizado no Perimetro Urbano, Por Decreto, à Uniao Federal - Ministerio do Esporte, Cuja Area Destina-se a Construçao de Uma Quadra Poliesportiva no Municipio de Japura, Estado do Amazonas, Conforme Especificaçoes a Seguir:

"60,00m (sessenta Metros) de Frente Por 40,00m (quarenta Metros) de Fundos, Totalizando Uma Area de 2.400,00m2 (dois Mil e Quatrocentos Metros Quadrados), Com os Seguintes Limites: ao Norte, Com a Av. Nossa Senhora Aparecida; Com Uma Linha de 40,00m; ao Sul, Com a Av. Prefeita Maria Rosineide, Por Uma Linha de

40,00m; ao Leste, Com Terras Publicas do Patrimonio do Municipio, Por Uma Linha Reta de 60,00m; E, a Oeste, Com a Av. Abel Coleante, Por Uma Linha Reta de 60,00m", Tendo as Seguintes Coordenadas, Conforme Croque em Anexo:
P1: S=01´52.731º; W=066´59.466º;
P2: S=01´52.748º; W=066´59.464º;
P3: S=01´52.756º; W=066´59.444º;
P4: S=01´52.743º; W=066´59.433º.

Art. 2o - a Area Que Ora Está Sendo Doada, Destina-se a Construçao de Uma Quadra Coberta no Municipio de Japurá, e Não Será Reintegrado ao Patrimonio do Municipio, Tornando-se de Propriedade da Uniao Federal.

Art. 3º - Esta Lei Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá-am, 16 de Março de 2012.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO GARCIA REGO
Sec. Mun. de Adm. e Coordenação

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:0EA72088

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 036

DE 16 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre Autorizaçao para Cessao de uma Area de Terras de Propriedade do Patrimonio Publico do Municipio de Japurá, em forma de COMODATO a Empresa VIVO S/A, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO AMAZONAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em Sessão Ordinária do dia 16 de Março de 2012, e eu sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a proceder a Cessão de uma Area de Terras Publicas pertencentes ao Patrimonio Publico do Municipio de Japurá, localizado na Zona Rural – Comunidade de Acanaui, por Decreto, à **EMPRESA VIVO S/A**, cuja area de 10,00mX10,00M, destina-se a Instalaçao da Antena de Transmissao de Telefonia Movel, na referida comunidade, tendo as seguintes coordenadas:

P1: S=01´49.251º; W=066´36.514º;
P2: S=01´49.254º; W=066´36.518º;
P3: S=01´49.251º; W=066´36.509º;
P4: S=01´49.254º; W=066´36.508º.

Art. 2o – A Cessao de uso de que trata o art. anterior é gratuita e terá a duraçao de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado mediante interesse por qualquer das partes.

Art. 3º - O ojeto da cessão de uso destina-se exclusivamente a instalaçao de equipamentos necessarios para a captação de sinal de telefonia movel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá-AM, 16 de Março de 2012.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO GARCIA REGO
Sec. Mun. de Adm. e Coordenação

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:76E4CF1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026

DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica doada uma Área de Terras no perímetro urbano do município de 2.400,00m², sendo: 60,00mX40,00m, na forma do Art. 1º da Lei nº 035, de 16/03/2012, cuja área destina-se a Construção de uma **QUADRA POLIESPORTIVA** no Município de Japurá, conforme limites a seguir: ao norte, com a Av. Nossa Senhora Aparecida, por uma de linha 40,00m; ao sul com a Av, Prefeita Maria Rosineide, por uma linha de 40,00m; ao leste com terras publicas do patrimônio do município, por uma linha de 60,00m, a oeste, com a Av. Abel Coleante, por uma linha de 60,00m, à União Federal - Ministério do Esporte, cuja modalidade será através de convenio a ser firmado entre o Ministério do Esporte e o Município de Japurá.
Parágrafo Único: a área ora doada, não será reintegrada ao Patrimônio Publico do Município de Japurá e sim, definitivamente, ao Patrimônio da União Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 16 de Março de 2012.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO GARCIA REGO
Sec. Mun. de Adm. e Coordenação

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:E360467F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cedido, na forma de Comodato, disposto nas cláusulas do contrato a ser firmado com a empresa **VIVO S/A**, uma Área de Terras na Zona Rural – Comunidade de Acanaui no município, de 10,00MX10,00M, totalizando 100,00m², conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 036, de 16/03/2012, cuja área destina-se a Instalar dos Equipamentos de Transmissão do Sinal de Telefonia Móvel naquela comunidade, conforme as coordenadas a seguir: **P1: S=01'49.251º; W=066'36.514; P2: S=01'49.254º; W=066'36.518º; P3: S=01'49.251º; W=066'36.509;**
P4: S=01'49.255º; W=066'36.508º.

Parágrafo Único: a área ora cedida, será reintegrada ao Patrimônio Publico do Município de Japurá, na forma do disposto no Art. 2º, da Lei 036/2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 16 de Março de 2012.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO GARCIA REGO
Sec. Mun. de Adm. e Coordenação

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:B5E4CC6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 007/2012-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa MONTTANA VEÍCULOS LTDA como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 01, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012-SRP
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012-SRP, MONTTANA VEÍCULOS LTDA, no valor de R$ 150.437,90 (cento e cinqüenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, em 19 de março de 2012.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Juruá, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 19 de março de 2012.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Grimm Moniz Ferreira
Código Identificador:1A2C9B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Nº 007/2012-CPL); ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 007/2012, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2012-CML, realizado em 13/03/2012; **PARTES:** Município de Juruá, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Caminhão Carroceria aberta, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção do Município de Juruá através de Sistema de Registro de Preços, para atender a órgãos e entidades do governo municipal; **VALOR:** R$ 150.437,90 (Cento e cinqüenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2011.
EMPRESA: MONTANNA VEÍCULOS LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço
01	01	Und	Caminhão carroceria aberta, medindo 7,0m de comprimento por 2,10 de largura com estrutura de madeira, cor branca, á diesel, direção hidráulica, 5 marchas à frete e 1 (um) à ré,	Ford/1317e	150.437,90

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá, em 19 de março de 2012.

MARLY DA SILVA MOTA
Secretária Municipal de Finanças

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Thamara Grimm Moniz Ferreira
Código Identificador:8284CD88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

AMAZONAS	Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES	Exercício de 2011

Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Administração Direta		Período: Janeiro à Dezembro	
		Página 1	
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	59.128.229,69	84.865.477,99	25.737.248,30
RECEITA TRIBUTARIA	1.633.948,44	3.386.248,35	1.752.299,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.411.222,28	2.760.569,81	1.349.347,53
RECEITA PATRIMONIAL	294.185,57	842.252,83	548.067,26
RECEITA DE SERVIÇOS	1.302.666,72	652.804,85	-649.861,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.118.406,62	75.886.012,06	22.767.605,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.367.800,06	1.337.590,09	-30.209,97
RECEITAS DE CAPITAL	2.822.444,56	1.692.834,65	-1.129.609,91
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.822.444,56	1.692.834,65	-1.129.609,91
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.147.704,66	-6.916.707,61	-1.769.002,95
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.147.704,66	-6.916.707,61	-1.769.002,95
Soma:	56.802.969,59	79.641.605,03	22.838.635,44
Déficit:	27.509.066,29	3.386.156,99	-24.122.909,30
Total:	84.312.035,88	83.027.762,02	-1.284.273,86
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	83.299.739,88	83.027.762,02	-271.977,86
Créditos Especiais	1.012.296,00	0,00	-1.012.296,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	84.312.035,88	83.027.762,02	-1.284.273,86
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	84.312.035,88	83.027.762,02	-1.284.273,86
MAUES, 19/03/2012			
Odivaldo Miguel de O.Paiva Audizia Donizete Gomes Lobo Dilson Marcosl Kovalski			
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Finanças Contador CRC-Am 012541/O-0			

Betha Sistemas			
AMAZONAS	Exercício de 2011		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES	Anexo - 13		
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta	Período: Janeiro à Dezembro		
Página 2			
Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	79.641.605,03	Despesa Orçamentária	83.027.762,02
RECEITAS CORRENTES	84.865.477,99	Legislativa	2.101.291,53
RECEITA TRIBUTARIA	3.386.248,35	Administração	13.333.498,55
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.760.569,81	Assistência Social	2.999.103,66
RECEITA PATRIMONIAL	842.252,83	Previdência Social	1.912.892,45
RECEITA DE SERVIÇOS	652.804,85	Saúde	17.957.208,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.886.012,06	Trabalho	323.726,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.337.590,09	Educação	32.968.366,56
RECEITAS DE CAPITAL	1.692.834,65	Cultura	3.318.135,59
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.692.834,65	Urbanismo	1.859.047,68
DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.916.707,61	Habitação	668.182,36
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.916.707,61	Saneamento	919.095,73
		Gestão Ambiental	880.033,30
		Ciência e Tecnologia	39.119,34
		Agricultura	2.719.698,73
		Transporte	110.949,41
		Desporto e Lazer	917.411,86
Receita Extraorçamentária	16.305.102,57	Despesa Extraorçamentária	17.048.689,57
DEVEDORES DIVERSOS	3.146.715,95	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	812,80
RESTOS A PAGAR	682.321,51	DEVEDORES DIVERSOS	3.217.559,71
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	7.985.024,23	RESTOS A PAGAR	3.248.173,00
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	1.268.987,76	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	9.313.156,30
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	3.222.053,12	SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	1.268.987,76
Saldo Exercício Anterior	12.276.425,19	Saldo para o Exercício Seguinte	8.146.681,20
BANCO C/ MOVIMENTO	795.727,66	BANCO C/ MOVIMENTO	503.284,16
BANCOS C/ VINCULADA	11.480.697,53	BANCOS C/ VINCULADA	7.643.397,04
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
Total	108.223.132,79	Total	108.223.132,79
MAUES, 19/03/2012			
Odivaldo Miguel de O.Paiva Audizia Donizete Gomes Lobo Dilson Marcosl Kovalski			
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Finanças Contador CRC-Am 012541/O-0			

		Betha Sistemas	
AMAZONAS		Exercício de 2011	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES		Período: Janeiro à Dezembro	
Balanço Patrimonial do Período de Janeiro à Dezembro - Anexo 14		Página 3	
Administração Direta			
Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	8.385.964,19	PASSIVO FINANCEIRO	4.067.183,13
DISPONIVEL	503.284,16	RESTOS A PAGAR	361.477,62
BANCO C/ MOVIMENTO	503.284,16	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	3.705.705,51
VINCULADO EM CONTA CORRENTE BANCARIA	7.643.397,04		
BANCOS C/ VINCULADA	7.643.397,04		
REALIZAVEL	239.282,99		
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	36.597,14		
DEVEDORES DIVERSOS	202.685,85		
ATIVO PERMANENTE	40.748.031,81	PASSIVO PERMANENTE	11.818.784,47
BENS MOVEIS	13.582.440,06	DIVIDA FUNDADA INTERNA	3.665.795,61
MOVEIS	13.582.440,06	DEBITOS CONSOLIDADOS	8.152.988,86
BENS IMOVEIS	24.435.862,75		
IMOVEIS	24.435.862,75		
BENS DA NATUREZA INDUSTRIAL	72.960,40		
BENS MOVEIS DE NATUREZA INDUSTRIAL	72.960,40		
CREDITOS	2.656.768,60		
DIVIDA ATIVA	2.656.768,60		
Soma do Ativo Real	49.133.996,00	Soma do Passivo Real	15.885.967,60
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	33.248.028,40
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	33.248.028,40
ATIVO COMPENSADO	1.482.764,79	PASSIVO COMPENSADO	1.482.764,79
DIVERSOS	1.482.764,79	CONTRAPARTIDAS	1.482.764,79
RESPONSAVEIS POR AUXILIOS E SUBVENCOES	1.482.764,79	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS	1.482.764,79
TOTAL GERAL	50.616.760,79	TOTAL GERAL	50.616.760,79
MAUES, 19/03/2012			
Odivaldo Miguel de O.Paiva Audizia Donizete Gomes Lobo Dilson Marcosl Kovalski			
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Finanças Contador CRC-Am 012541/O-0			

Publicado por:
Jackson Monteiro Martins
Código Identificador:2C05BFA1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - SISPREV MAUÉS

AMAZONAS			
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE MAUES-SISPREV			Exercício de 2011
Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Administração Indireta			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	1.411.222,28	3.039.356,88	1.628.134,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.411.222,28	2.485.638,94	1.074.416,66
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	143.540,64	143.540,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	410.177,30	410.177,30
Soma:	1.411.222,28	3.039.356,88	1.628.134,60
Déficit:	587.400,00	0,00	-587.400,00
Total:	1.998.622,28	3.039.356,88	1.040.734,60
Despesa			
Créditos Orçamentários e Suplementares	1.998.622,28	1.912.985,60	-85.636,68
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	1.998.622,28	1.912.985,60	-85.636,68
Superávit:	0,00	1.126.371,28	1.126.371,28
Total:	1.998.622,28	3.039.356,88	1.040.734,60

MAUES, 31/12/2011.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Pres.cons.gestor Sisprev-maués

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC-Am: 012541/O-0

Publicado por:
Reginaldo de Matos Pantoja
Código Identificador:2FE657D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE LICITAÇÃO CC Nº 004/2012-CPL/CMP

A Câmara Municipal de Parintins-AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída através da Portaria nº 215/2011, de 06 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade CONVITE, cujo objeto será a **contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de impressos padronizados e encadernação de fascículo diversos da Câmara Municipal de Parintins**, do tipo menor preço, conforme dotação orçamentária prevista no elemento de despesa, e, considerando a estimativa de preços registrada para este processo, na forma do disposto da Lei 8.666/93, mediante condições estabelecidas a seguir, e aquelas que compõem os anexos do CONVITE (cópia na íntegra na sede da Câmara Municipal de Parintins ou Portal: ***www.camaraparintins.am.gov.br***): Local: Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – Centro - CEP: 69.151-420, Parintins-AM. A abertura dos envelopes será realizada às 10:00 horas do dia 30/03/2012, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Parintins-AM, 20 de março de 2012.

CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:4DA17D0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N°006/2012-PGMP

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins *Frank Luiz da Cunha Garcia*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 4° da Lei Municipal n° 288 de 27 de maio de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a composição dos membros e suplentes do Conselho Municipal de Saúde – CMS/PIN, para um mandato de 02 (dois) anos (2012/2013), cuja composição é paritária e em conformidade com a Lei Federal n.° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, com sua composição e competências definidas pela Lei Municipal n° 479/2010-PGMP de 08 de setembro de 2010 e pela Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde.

01 – REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, TRABALHADORES DA SAÚDE E GESTORES.

1.1) Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:
Sr. Josimar Martins Marinho – Conselheiro Titular
Sra. Daízes Caldeira Pimentel – Conselheira Suplente
1.2) Representantes de Saúde no Governo Federal – SESAI / DSEI:
Sr. Demétrio Evangelista Castro – Conselheiro Titular
Sra. Terezinha de Souza Ferreira – Conselheira Suplente
1.3) Representantes da Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM:
Sr. Clerton Rodrigues Florêncio – Conselheiro Titular
Sra. Maria do Desterro Rego – Conselheira Suplente
1.4) Representante do Conselho Regional de Enfermagem – COREN:
Sr. Luiz Carlos Barros C. Junior – Conselheiro Titular
Sr. Paulo José Andrade de Souza – Conselheiro Suplente
1.5) Representante do Conselho Regional de Assistentes Sociais – CRAS:
Sra. Maria Rosa de Oliveira Silva – Conselheira Titular
Sra. Odinéia Simões de Alcântara – Conselheiro Suplente
1.6) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores de Saúde - SINDSAÚDE
Sr. Ozair da Silva Albuquerque Filho – Conselheiro Titular;
Sra. Maria Genoveva Coelho de Oliveira – Conselheiro Suplente.
1.7) Representante dos Prestadores de Serviços e Conveniados:
Sra. Antônia Ribeiro da S. Filha – Conselheira Titular;
Sra. Maria Auxiliadora C. M. Chiaron – Conselheira Suplente.
1.8) Representantes da Associação de Agentes Comunitários de Saúde – AACS:
Sr. Ivan de Souza da Silva – Conselheiro Titular;
Sra. Iolene Gonçalves Menezes – Conselheira Suplente.
02) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

2.1) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos:
Sr. Samuel Sarmento Muniz – Conselheiro Titular;
Sr. Carlos Batista de Lima – Conselheiro Suplente.
2.2) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR:
Sr. Benedito Barbosa Lira – Conselheiro Titular;
Sr. Ademir Xavier e Xavier – Conselheiro Suplente.
2.3) Representantes da Associação de Moradores dos Bairros
Sr. José Wilson Lopes – Conselheiro Titular;
Sr. Francisco Gerson Costa de Almeida – Conselheiro Suplente.
2.4) Representante das Organizações Religiosas
Sr. Vander Picanço - Conselheiro Titular;
Sr. Pe. Mauro Romanello – Conselheiro Suplente.
2.5) Representantes das Comunidades Indígenas:
Sr. Manoel Carvalho da S. Filho – Conselheiro Titular;
Sr. Oséias Ferreiro de Souza – Conselheiro Suplente.
2.6) Representantes de Portadores de Patologia e Deficiência:
Sr. João Carlos Frutuoso Filho – Conselheiro Titular;
Sra. Silvete de Jesus Reis da Costa – Conselheira Suplente.
2.7) Representante das Comunidades Ambientalistas:
Sr. Jeferson Rosas Hauradou – Conselheiro Titular;
Sra. Janilza Azevedo Batalha – Conselheira Suplente.
2.8) Representantes de Instituições de Ensino Superior – UEA / UFAM:
Sr. Marcelo Rocha Radicchi – Conselheiro Titular
Sr. Manoel Fernandes Braz Rendeiro – Conselheiro Suplente

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins em 04 de janeiro de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:34F91191

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 010/2012-PGMP

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DO "CARNAILHA 2012" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins *Frank Luiz da Cunha Garcia*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular e organizar o evento da festa de carnaval no Município de Parintins, os desfiles dos blocos por categoria, a disputa e a apuração dos resultados do concurso anual;

CONSIDERANDO, finalmente, ser dever do Poder Executivo zelar pela segurança, pela ordem pública e pela manifestação saudável da diversão popular parintinense;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, os Membros da Comissão Coordenadora do "CARNAILHA 2012" que será composta pelos seguintes membros:

Presidente
KARLA VIANA FERREIRA
Subsecretária de Indústria, Comércio e Turismo

Vice-presidente
JOSÉ EDUARDO GOMES DO NASCIMENTO
Coordenador Municipal de Cultura

Membros
CARLA QUEIROZ GARCIA
Coordenadora de Turismo

HERALD DINELLY ALVES DE SOUZA
Coordenador de Indústria e Comércio

Coriolano da Costa Carvalho
Presidente da Liga Independente dos Blocos Carnavalescos - LIBLOC

Túlio Sávio Pinto de Freitas
Major QOPM Comandante do 11º BPM
Ivo de Souza Cunha
Delegado Titular da 3ª CIBM de Parintins

José Ricardo Cristie da Rocha
2ª QOBM Tenente e Comandante da 3ª CIBM de Parintins

Josimar Martins Marinho
Secretário Municipal de Saúde

Zeila Marcia Lima Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Maildson Araújo Fonseca
Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer

Maria do Perpétuo Socorro Cid Ferreira
Coordenadora Municipal de Comunicação

Augusto Flávio da Silva Cardoso
Secretário Extraordinário junto a Divisão de Terras, Cadastro e Arrecadação

Francisco Waltéliton de Souza Pinto
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Dr. Fábio Gadelha Cardoso
Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Parintins

Siglides da Silva Zacarias
Coordenadora do Cerimonial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 10 de janeiro de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:15208190

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 015/2012-PGMP

O cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o objetivo do Município em conter despesas não previstas no orçamento do Município de Parintins, no exercício fiscal do ano de 2012;

RESOLVE:

Art. 1°. DETERMINAR aos Secretários, Coordenadores e demais Chefes dos órgãos da Administração Direta do Município de Parintins, que toda e qualquer requisição antes de protocolada no setor competente, deverá estar devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal. A medida visa conter despesas não previstas no orçamento do Município de Parintins no exercício fiscal do ano de 2012.

Art. 2°. Caso a requisição seja encaminhada sem a devida autorização, o solicitante se responsabilizará pela quitação da despesa.

Art. 3°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se ciência; publique-se; cumpra-se.

Parintins, 17 de janeiro de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

DRA. ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA
Procuradora-Geral do Município de Parintins
Lei nº 440/2009-PGMP
Decreto nº 026/2009/PGMP

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:42127B64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 017/2012-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ARY AMÂNCIO DE SOUZA, do cargo de Subsecretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 01 de fevereiro de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:E2DA1E19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N ° 018/2012-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LÁZARO AUGUSTO FERNANDES FERREIRA para o cargo de Subsecretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 01 de fevereiro de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:DE1475F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 019/2012-PGMP

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM FUNÇÃO DE DESBARRANCAMENTO E TERRAS CAÍDAS NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão *Juscelino Melo Manso*, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, pela Lei Estadual nº 3.331 de 23 de dezembro de 2008, com fundamentação no Art. 1º do Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO a continuidade na orla da Cidade de Parintins da constante erosão colocando em risco a vida das pessoas que moram e trafegam nas referidas áreas, além dos prejuízos que o evento tem causado e que pode causar;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do monitoramento constante das áreas por profissionais qualificados que possam prever a necessidade de retirada imediata dos moradores e o isolamento das áreas;

CONSIDERANDO a orientação da Defesa Civil do Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade ainda, da adequação da forma legal no que concerne a legislação pertinente a matéria;

CONSIDERANDO a gravidade da Erosão Fluvial, em decorrência das chuvas que afetam o Estado do Amazonas no início deste semestre, consideradas acima da média conforme Instituições competentes de Hidrometeorologia;

CONSIDERANDO o grande fluxo de transuência de pessoas nas proximidades da área afetada por desbarrancamento e terras caídas, o que aumenta desta forma a vulnerabilidade do cenário do desastre

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e Mapa da Área Afetada, anexa a este Decreto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 013/2012-PGMP, datado de 17 de janeiro de 2012, devendo vigorar pelo prazo de 90 (noventa dias).

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Parintins-AM, 08 de fevereiro de 2012.

JUSCELINO MELO MANSO
Prefeito Municipal de Parintins
Em Exercício

DRA. ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA
Procuradora-Geral do Município de Parintins
Lei n. 440/2009-PGMP
Decreto nº 026/2009-PGMP

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:8F3DE9E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 020/2012-PGMP

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

O Prefeito Municipal de Parintins *Frank Luiz da Cunha Garcia*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal

D E C R E TA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural para debater o tema ATER para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária e o Desenvolvimento Sustentável do Brasil Rural, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2012, no Auditório Dom Arcângelo Cerqua, a partir das 8:00 horas, com o objetivo de ampliar a participação e discussão da sociedade civil e do poder público, na apresentação de proposta para formulação de diretrizes para o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PRONATER.

Parágrafo Único. A 1ª Conferência de que trata este artigo será organizada pela Comissão Executiva Municipal, formada pelos seguintes órgãos;
· Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA;
· Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas – IDAM
· Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Parintins – STTRP
· Sindicato dos Pescadores de Parintins – SINDPESCA
· Colônia de Pescadores de Parintins
· Cooperativa dos Técnicos Multiprofissionais Agropecuários de Parintins – COOTEMPA
· Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

Art. 2º. Na 1ª Sessão Plenária do evento de que trata o art. 1º, será aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural, previamente elaborada pela Comissão Executiva Organizadora da Conferência Municipal.

Art. 3º. As despesas com a realização da Conferência convocada por este Decreto, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) será custeada com recursos do tesouro municipal, assegurado pelo Programa de Trabalho 04.122.011.2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Natureza de Despesa 3.3.90.39. 10 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 24 de fevereiro de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:C8189EF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 021/2012-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 512/2012-PGMP da Reforma Administrativa, que desmembra a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-SEMPAF;

CONSIDERANDO, que os servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-SEMPAF (Lei Municipal nº 339/2005-PGMP, Reforma Administrativa), revogada pela Lei Municipal nº 512/2012-PGMP, serão lotados em secretarias distintas,

a dizer, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO CABRAL MOURÃO para o cargo de Subsecretário Municipal de Planejamento, junto à Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04.01.2012, revogando-se o Decreto nº 015/2009-PGMP.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 23 fevereiro de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:A477CF2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 023/2012-PGMP

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA COMPOR A UNIDADE GESTORA LOCAL - UGL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins *Frank Luiz da Cunha Garcia*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade para o acompanhamento e interlocução do PROPONENTE, durante o período de obras com o Ministério da Cultura e os demais ministérios responsáveis pela Gestão da Praça dos Esportes e da Cultura do Bairro da União;

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR, os membros da Comissão para compor a Unidade Gestora Local - UGL que será composta pelos seguintes membros:

COODENADORA GERAL

Elizabete Coimbra de Sena
Endereço: Rua de Freitas, nº 2760 – Bairro Emílio Moreira
Email: prefeiturapin@hotmail.com
Celular: (092) 9606-6313 Fone/fax: (092) 3533-3077

COORDENADOR DE ENGENHARIA (RESPONSÁVEL PELA OBRA)

Luiz Geraldo Freitas Dias
Endereço: Rua Furtado Belém, nº 130 – Centro
Email: arq.lucasdias@hotmail.com
Celular: (092) 9126-6640 Fone/fax: (092) 3533-3077

COORDENADOR DE CULTURA

Coriolano da Costa Carvalho
Endereço: Rua Paraíba, nº 1223 – Francesa
Email: karucarvalho.@gmail.com
Celular: (092) 9152-6385 / 9110-9519

COORDENADOR DE ESPORTE

Jamil Viana de Medeiros
Endereço: Rua Clarindo Chaves, nº 235, Ap. 205 – Centro
Email: jamilvm@gmail.com
Celular: (092) 9226-5758

COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alzemira Rodrigues da Costa
Endereço: Rua Girassol, nº 163 – Conj. João Novo
Email: miracosta@bol.com.br
Celular: (092) 9231-5714

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Herald Dinelly Alves de Souza
Endereço: Rua Silva Meireles, nº 1691 – Centro
Email: hdinelly@gmail.com
Celular: (092) 9386-0804

COORDENADOR DE SEGURANÇA CIDADÃ

Anésio Vinholt do Amaral
Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, nº 1617 – Centro
Email: prefeiturapin@hotmail.com
Celular: (092) 9214-2564

COORDENADOR DE INCLUSÃO DIGITAL

Francisco Romão Prado Neto
Email: romao6@hotmail.com
Celular: (092) 9125-8808

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 06 de março de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:93D832D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 126/2011-PGMP

O cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal que trata dos princípios da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público de provas e títulos para o preenchimento de empregos públicos, conforme dispõe o art. 37, II da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída a nova composição da Comissão para a realização do Concurso Público, que terá as atribuições de fazer o levantamento dos cargos públicos vagos e a avaliação para a criação de novos cargos, além de toda organização do certame, podendo sugerir que provas que sejam aplicadas por entidade pública ou privada.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

Presidente:
Elizabete Coimbra de Sena

Vice-Presidente:
Renner Douglas Gonçalves Dutra

Secretário:
João Cabral Mourão

Membros:
Dr. Ney Bastos Soares Júnior

José Eduardo do Nascimento Gomes
Odinéa Garcia Farias
José Augusto Vieira da Silva

Art. 3º - Ficam destituídos os seguintes membros da Comissão do Concurso Público, a Sra. Dra. Anacley Garcia Araújo da Silva e a Sra. Elaine Cristina Azêdo Lopes, nomeadas pela Portaria nº 096/2011-PGMP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 096/2011-PGMP, datada de 09 de agosto de 2011.

Parintins, 28 de dezembro de 2011.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:1CFAD43A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 012/2012-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 512/2012-PGMP da Reforma Administrativa, que desmembra a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-SEMPAF;

CONSIDERANDO, que os servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-SEMPAF (Lei Municipal nº 339/2005-PGMP, Reforma Administrativa), revogada pela Lei Municipal nº 512/2012-PGMP, serão lotados em secretarias distintas, a dizer, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALBERT DE SOUZA FERREIRA, para a função de Fiscal, junto à Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, na Divisão de Terras, Cadastro e Arrecadação, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04.01.2012, revogando-se a Portaria nº 401/2009-PGMP.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 28 de fevereiro de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintin

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:FA19FDC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 013/2012-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 512/2012-PGMP da Reforma Administrativa, que desmembra a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-SEMPAF;

CONSIDERANDO, que os servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-SEMPAF (Lei Municipal nº 339/2005-PGMP, Reforma Administrativa), revogada pela Lei Municipal nº 512/2012-PGMP, serão lotados em secretarias distintas, a dizer, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALCIDEZIO BARROS DE SOUZA, para a função de Fiscal, junto à Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, na Divisão de Terras, Cadastro e Arrecadação, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04.01.2012, revogando-se a Portaria nº 401C/2009-PGMP.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 28 de fevereiro de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:A5038CA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 014/2012-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 512/2012-PGMP da Reforma Administrativa, que desmembra a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-SEMPAF;

CONSIDERANDO, que os servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-SEMPAF (Lei Municipal nº 339/2005-PGMP, Reforma Administrativa), revogada pela Lei Municipal nº 512/2012-PGMP, serão lotados em secretarias distintas, a dizer, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA VITÓRIA GARCIA CASTRO, para a função de Assessora, junto à Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, na Divisão de Terras, Cadastro e Arrecadação, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04.01.2012, revogando-se a Portaria nº 405/2010-PGMP.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 28 de fevereiro de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:9A5619C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 015/2012-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 512/2012-PGMP da Reforma Administrativa, que desmembra a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-SEMPAF;

CONSIDERANDO, que os servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-SEMPAF (Lei Municipal nº 339/2005-PGMP, Reforma Administrativa), revogada pela Lei Municipal nº 512/2012-PGMP, serão lotados em secretarias distintas, a dizer, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA RITA TRINDADE SALVADOR, para a função de Assessora, junto à Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, na Divisão de Terras, Cadastro e Arrecadação, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04.01.2012, revogando-se a Portaria nº 406/2010-PGMP.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 28 de fevereiro de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:AA3FFCF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 016/2012-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 512/2012-PGMP da Reforma Administrativa, que desmembra a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-SEMPAF;

CONSIDERANDO, que os servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-SEMPAF (Lei Municipal nº 339/2005-PGMP, Reforma Administrativa), revogada pela Lei Municipal nº 512/2012-PGMP, serão lotados em secretarias distintas, a dizer, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. IVO VIEIRA DE MENEZES, para a função de Chefe do Setor de Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, na Divisão de Terras, Cadastro e Arrecadação, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04.01.2012, revogando-se a Portaria nº 404/2010-PGMP.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 28 de fevereiro de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:06FD5AA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - SISPREV MAUÉS

AMAZONAS			
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE MAUES-SISPREV			Exercício de 2011
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Indireta			Anexo - 13
Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.039.356,88	Despesa Orçamentária	1.912.985,60
RECEITAS CORRENTES	3.039.356,88	Previdência Social	1.912.985,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.485.638,94		
RECEITA PATRIMONIAL	143.540,64		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	410.177,30		
IInterferências Financeiras Ativas	0,00	Interferências Financeiras Passivas	0,00
Receita Extraorçamentária	195.305,34	Despesa Extraorçamentária	303.162,67
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	195.305,34	RESTOS A PAGAR	5.405,00
		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	297.757,67
Saldo Exercício Anterior	679.108,90	Saldo para o Exercício Seguinte	1.697.622,85
BANCO C/ MOVIMENTO	679.108,90	BANCO C/ MOVIMENTO	1.697.622,85
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
TOTAL	3.913.771,12	TOTAL	3.913.771,12

MAUES, 31/12/2011.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Pres.cons.gestor Sisprev-maués

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC-Am: 012541/O-0

Publicado por:
Reginaldo de Matos Pantoja
Código Identificador:848EA5FF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - SISPREV MAUÉS

AMAZONAS			
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE MAUES-SISPREV			Exercício de 2011
Balanço Patrimonial - Anexo 14			
Administração Indireta			
Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	2.073.484,85	PASSIVO FINANCEIRO	29.575,08
DISPONIVEL	1.697.622,85	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	29.575,08
BANCO C/ MOVIMENTO	1.697.622,85		
REALIZÁVEL	375.862,00		
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	375.862,00		
ATIVO PERMANENTE	14.984,50		
BENS MOVEIS	14.984,50		
MOVEIS	14.984,50		
Soma do Ativo Real	2.088.469,35	Soma do Passivo Real	29.575,08
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	2.058.894,27
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Liquido	2.058.894,27
TOTAL GERAL	2.088.469,35	TOTAL GERAL	2.088.469,35

MAUES, 31/12/2011.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Pres.cons.gestor Sisprev-maués

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC-Am: 012541/O-0

Publicado por:
Reginaldo de Matos Pantoja
Código Identificador:8A39F2F6

